



Decreto Nº 11 - de 02 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 41.500,00 as dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 873, 06 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.007.2.0006 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 2 - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.092.2.0036 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.12.361.042.2.0029 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 4 - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.075.2.0071 - 3.3.90.39.00 MANUT.TRANSPORTE P/ ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 8 - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA, LAZER E TURISMO

2.11.00.27.812.046.2.0033 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES, GINASIO POLIESPORTIVO - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 500,00

Unidade 17 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.17.00.23.695.065.2.0044 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO APOIO FESTIVIDADES - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 17 - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral - - - - R\$ 41.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.02.061.004.1.0080 - 3.1.90.91.00 PRECATORIO JUDICIARIO - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 3 - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.15.451.007.2.0048 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS - - - - R\$ 5.500,00

2.06.00.15.452.060.2.0052 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA - - - - R\$ 4.000,00

2.06.00.26.782.088.2.0055 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 19.500,00

Total da Unidade 6 - - - - R\$ 19.500,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER


Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA, LAZER E TURISMO

2.11.00.27.812.046.2.0032 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	7.000,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	7.000,00
Total Geral	-----	R\$	41.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 02 de Maio de 2017



ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00